



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4565
25 de agosto de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

EDITAL Nº 003/2025 - SMA

Decreto nº 9366 de 25 de Agosto de 2025

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3277, de 12 de Agosto de 2025, que criou 09 vagas para o cargo de Guarda Municipal Masculino e 04 vagas para o cargo de Guarda Municipal Feminino;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 10 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 27 de agosto de 2025.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

GUARDA MUNICIPAL FEMININO

vagas criadas através da Lei nº 3277 de 12/08/2025

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38895-5	THAMIRES GUEDES NASCIMENTO
150408-1	GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA
33029-9	ANDREIA DE SOUZA ALVES
61560-9	PRISCILA DE CARVALHO GOMES PEREIRA

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

vagas criadas através da Lei nº 3277 de 12/08/2025

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32475-2	JORGE LUIZ DE CARVALHO
61691-5	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MAIA
151113-4	SEARLE DE PINHO OLIVEIRA
37729-5	BERNARDO GEISEL SEGRETO DE ALMEIDA PEREIRA
34858-9	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
23981-0	FABRICIO POLLIG BASTOS MARINHO
153773-0	AMOS MACHADO FERNANDES
37441-5	KEYNES LOBO THOMAZ GOULART
23994-1	TIAGO MARTINS AUGUSTO (PCD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1501	9309	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	9240	R\$ 500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.367 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
281/2024	174.755,57	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
314/2024	250,88	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
315/2024	159,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
319/2024	399,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
434/2024	2.567,50	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
618/2024	501,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
695/2024	60,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
790/2024	8.628,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1007/2024	2.993,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1106/2024	93,50	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1204/2024	3.403,81	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1205/2024	17,94	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1217/2024	1.257,74	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1315/2024	693,33	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1367/2024	374,40	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.

CONTINUA NA PÁGINA 03 ➡

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



1597/2024	1,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1600/2024	21,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1607/2024	9.114,97	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1616/2024	400,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1617/2024	702,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1618/2024	135,30	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1619/2024	2.861,47	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1620/2024	344,68	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1632/2024	524,40	Conforme solicitação feita pelo Fund o Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1633/2024	13.720,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1690/2024	10.329,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1721/2024	17.055,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1748/2024	1.290,72	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1749/2024	16.858,20	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1750/2024	28.980,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1757/2024	2.680,49	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1764/2024	5.775,08	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1770/2024	5.150,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1801/2024	576,51	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1843/2024	8.564,23	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1948/2024	1.363,82	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
TOTAL	322.606,17	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO N.º 6485 / 202 4) **Lote nº 29 com 1.015,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “ FAZENDA DAS PEDRAS RUIVAS ”, na zona Urba na de Paty do Alferes, situado à Rua Carlos Kaiser, 295, casa 01, Pedras Ruivas, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titular de domínio, confinante ou terceira eventualmente interessada, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1.º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIA		
1.	VANIA MARIA CARNEIRO LIMA JORDÃO	LOTE: 29

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 041/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO N.º 2947 / 202 4) **lote nº 12 da Quadra C, com área total de 1.007,25m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Encanto de Paty”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Capitão Antonio Avelar – bairro Encanto de Paty, em Paty do Alferes/RJ**, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titular de domínio, confinante ou terceira eventualmente interessada, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme d isposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E CONFRONTANTE		
1.	DR JOÃO CRUZ GUIMARÃES	LOTES: 12 e 13

POSSUIDOR/REQUERENTE: JOSE PEDRO DO AMARAL JUNIOR.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 042/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- E (PROCESSO N.º 2948 /202 4) **terra 13 com 1.475,06m², situado à Rua Capitão Antônio de Avelar, Encanto de Paty, Paty do Alferes – RJ, registrado sob o nº de ordem7.645 no cartório do 2º Ofício de Vassouras**, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titular de domínio, confinante ou terceira eventualmente interessada, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E CONFRONTANTE		
1.	SHIRLEY DA SILVA GUIMARÃES	LOTE: 13

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil****NOTIFICAÇÃO Nº 1905-3/2025
PROCESSO PMPA Nº 1192/2024**

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Laiza
Rodrigues Alves.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art.
167; art. 152 inciso VIII.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE
IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a
contar após 10 dias da data da publicação do presente
extrato

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente
1953/01

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil AUTO DE****CONSTATAÇÃO Nº 2508-2/2025
NOTIFICAÇÃO Nº 2508-3/2025
PROCESSO PMPA Nº 4499/2024**

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Tiago
Santos Oliveira, CPF nº 145.XXX.XXX-66.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art.
196, inciso I, §1º, inciso VI.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE
IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a
contar após 10 dias da data da publicação do presente
extrato

Augusto Gouvea
Fiscal de Meio Ambiente
1953/01

